



Secretaria Geral de Relações  
Internacionais - SRInter



**EDITAL SRInter nº 04/18**  
**Mobilidade acadêmica internacional**  
**2º PERÍODO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, **no segundo semestre de 2018**, em universidades estrangeiras conveniadas à UFSCar no âmbito de acordos bilaterais de cooperação.

**1. Período de duração da mobilidade:**

O período de estudos será de **01 (um) semestre acadêmico**, a partir do segundo semestre de 2018. Não será permitido ao(a) estudante prorrogar a mobilidade por mais um semestre letivo junto à universidade de destino, exceto por atividades relativas a estágio e/ou pesquisa. Neste caso, será necessário um novo plano de estudos ou plano de trabalho aprovado pela instituição de origem e instituição de destino. Caso contrário, as universidades parceiras serão informadas que a mobilidade será somente para 01 (um) semestre acadêmico.

Cada universidade possui o seu próprio calendário acadêmico, portanto, o início do semestre acadêmico varia de acordo com cada universidade.

**2. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:**

**2.1** A relação de Universidades, o nível de proficiência exigido e os cursos disponíveis encontram-se na Tabela de oportunidades de mobilidade internacional do Edital SRInter nº 04, disponível no site [www.srinter@ufscar.br](http://www.srinter@ufscar.br).

**2.2** Previamente à inscrição para o presente Edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino pretendida, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no site das referidas instituições a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

**2.3.** Há, ao menos, 01 (uma) vaga para cada uma das universidades estrangeiras, entretanto, esse número poderá aumentar de acordo com a disponibilidade de oferta das universidades parceiras.

### 3. Requisitos para inscrição:

Todos os requisitos do presente Edital tem como referência o último período letivo do curso e campus da UFSCar ao qual o(a) estudante está vinculado.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

**3.1** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;

**3.2** Não estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura bem como no anterior;

**3.3** Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado, no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso. Excepcionalmente, para a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto/Portugal – FEUP- o aluno deverá ter no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso.

Para os cursos do *campus Lagoa do Sino* os (as) estudantes devem:

- Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;
- Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;

**3.4** Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino (\*), o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;

**3.5** O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a 6,5 (seis e meio), no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

**3.6** Não estar em semestre de colação de grau no momento da realização da mobilidade;

**3.7** O(a) estudante participará da mobilidade no segundo semestre de 2018 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01(uma) disciplina presencial obrigatória ou optativa, quando voltar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;

**3.8** Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

**3.9** O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independentemente da natureza da atividade, bem como não apresentar atividades em processo de avaliação complementar (recuperação);

**3.10** Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

- A partir de 2014/1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- A partir de 2015/1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

**3.11** Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar. O(a) estudante poderá participar deste edital aplicando-se para diferentes universidades desde que não seja nomeado(a) anteriormente no presente edital;

**3.12** Apresentar certificado comprobatório de proficiência linguística, seguindo as informações constantes na Tabela de oportunidades de mobilidade internacional do Edital SRInter nº 04, disponível no site [www.srinter@ufscar.br](http://www.srinter@ufscar.br). Caso a universidade anfitriã não especifique um teste específico de proficiência linguística, poderá ser aceito um certificado emitido por uma escola de idioma, em papel timbrado, assinado e carimbado, que compreenda o tempo de estudos dedicado ao idioma e o nível de proficiência do(a) candidato(a), seguindo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). Em caso de candidatos(as) que tenham feito aulas com professores(as) particulares, os (as) mesmos (as) deverão apresentar declaração comprobatória de sua proficiência linguística, conforme descrito acima. Na mesma, deverá conter nome completo do(a) professor(a), endereço domiciliar, número do RG e CPF e telefone. A declaração deverá estar acompanhada de cópia simples do diploma ou do certificado de conclusão de curso de nível superior que habilite o(a) professor(a) a lecionar a língua estrangeira.

#### **4. Documentos necessários para a Inscrição**

**4.1** Formulário de Inscrição para o Edital SRInter nº 04/18 de Mobilidade acadêmica internacional, disponível no site [www.srinter@ufscar.br](http://www.srinter@ufscar.br);

**4.2** Histórico escolar completo do sistema SIGA;

**4.3** Atestado de matrícula do sistema SIGA;

**4.4** Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior a data da viagem;

**4.5** Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertença o(a) estudante;

**4.6** Carta de motivação do(a) candidato(a) com no máximo 200 palavras contextualizando o motivo de sua participação no presente edital;

**4.7** Carta de “financiamento” do(a) candidato(a), com no máximo 20 linhas descrevendo como vai financiar a despesas enquanto estiver participando da mobilidade;

**4.8** Certificado de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exame e proficiência mínima exigida pela universidade anfitriã, conforme item 5.12 do presente edital;

**4.9** *Curriculum Vitae* documentado, somente se atender a tabela de pontuação, conforme Anexo I. Preferencialmente, não enviar o *Currículo* do sistema Lattes.

## 5. Ajuda financeira:

Por se tratar de um **intercâmbio no âmbito de acordos bilaterais de Cooperação** entre as instituições, **não** haverá nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da universidade de destino. O(A) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para arcar com os custos de transporte (passagens aéreas), seguro de saúde, acidente e repatriação, acomodação, alimentação, etc., enquanto em mobilidade no exterior. Eventuais despesas, como obtenção de visto estudantil, traduções de documentos e procedimentos consulares também serão de responsabilidade do(a) estudante.

## 6. Taxas acadêmicas

O(a) estudante selecionado(a) ao abrigo do acordo de cooperação entre as instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã, **exceto na Universidade de Salamanca**, na Espanha.

## 7. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

7.1 Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar online à SRInter, por meio do e-mail [mobilidade-srinter@ufscar.br](mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br), até a data limite disposta no item 9 – Cronograma Geral, conforme orientação a seguir:

- Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: Coimbra\_Jose da Silva\_Historico.pdf**) e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email, em formato zip ou rar e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos;**

7.2 A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada;

7.3 A seleção terá como base a análise do histórico escolar do curso com a matrícula ativa. No caso de estudante reingressantes ou ingressantes por transferência interna, será considerada a matrícula mais recente. A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme Anexo I). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior;

7.4 A classificação final será realizada para cada universidade em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

7.5 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior média ponderada total;
- b) Ter participado de IC;
- c) Maior índice de integralização curricular.

7.6 A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, bem como enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto às universidades de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente;

7.7 Esse edital não prevê recursos administrativos de nenhuma natureza;

7.8 A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma;

**Obs.:** É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter a **homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto às universidades anfitriãs**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas às universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

## 8. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseje cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no **mínimo 70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

Vale ressaltar que em algumas universidades estrangeiras, o(a) estudante, no âmbito de acordos bilaterais de cooperação, deve cursar no mínimo 30 créditos ECTS<sup>1</sup>;

**Obs.:** Informamos que a terminologia dos cursos de algumas universidades europeias é diferente da UFSCar: Os cursos de “licenciatura” equivalem aos nossos cursos de graduação e os cursos de “mestrado integrado” destinam-se aos(às) estudantes do 4º ou 5º anos de **graduação no Brasil**.

---

<sup>1</sup> **ECTS:** Pelo Acordo de Bologna, ECTS significa *European Credit Transfer and Accumulation System*, ou seja, Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos. É um sistema que mede as horas que o estudante tem que trabalhar para alcançar os objetivos do programa de estudos. As horas de trabalho do estudante incluem as horas letivas (aulas teóricas, aulas práticas/laboratoriais, aulas teórico-práticas, seminários), as eventuais horas de estágio, as horas dedicadas ao estudo e à realização de trabalhos, assim como as horas de realização da avaliação (testes, exames escritos/orais e apresentações de trabalhos).

## 9. Cronograma Geral

### Primeiro bloco:

Universidades de Destino	Prazos	Atividades
<i>École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers - Arts et Métiers ParisTech</i> (França)	Até 27/3/2018	<b>Inscrição</b> dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail <b><a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></b>
	28/3/2018	<b>Análise e Seleção</b> dos(as) inscrições dos(as) estudantes pela SRinter e ProGrad
	28/3/2018	<b>Divulgação</b> do resultado no site e página do facebook da SRInter
	29/3/2018	<b>Confirmação</b> de interesse na vaga por meio do e-mail: <b><a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></b>
	29/3/2018	<b>Envio das instruções de candidatura</b> ao(à) estudante selecionado(a)
	29/3/2018	<b>Nomeação</b> pela SRInter dos (as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de <b>destino</b>
	Consultar o prazo de candidatura na tabela de oportunidades de mobilidade internacional do Edital SRInter nº 04/18	<b>Candidatura pelos(as) estudantes nomeados</b> para a Universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade anfitriã)

### Segundo bloco:

Universidades de Destino	Prazos	Atividades
<i>Saitama University</i> (Japão)	Até 06/4/2018	<b>Inscrição</b> dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail <b><a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></b>
<i>Shibaura Institute of Technology</i> (Japão)	9/4/2018	<b>Análise e Seleção</b> dos(as) inscrições dos(as) estudantes pela SRinter e ProGrad
	10/4/2018	<b>Divulgação</b> do resultado no site e página do facebook da SRInter

<i>TUHH - Technische Universität Hamburg-Harburg (Alemanha)</i>	11/4/2018	<b>Confirmação</b> de interesse na vaga por meio do e-mail: <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a>
<i>Universität Bayreuth (Alemanha)</i>	12/4/2018	<b>Envio das instruções de candidatura</b> ao(à) estudante selecionado(a)
<i>Universidad Nacional de Tucumán – UNT (Argentina)</i>		
<i>Universidad del Cauca (Colômbia)</i>	12/4/2018	<b>Nomeação</b> pela SRInter dos (as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de <b>destino</b>
<i>Universidad Autónoma del Caribe – UAC (Colômbia)</i>	Consultar o prazo de candidatura na tabela de oportunidades de mobilidade internacional do Edital SRInter nº 04/18	<b>Candidatura pelos(as) estudantes nomeados</b> para a Universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade anfitriã)
<i>Universidad Pontificia Bolivariana (Colômbia)</i>		
<i>Universidad de Santander – UDES (Colômbia)</i>		
<i>Universidad Antonio Nariño (Colômbia)</i>		
<i>Universidad de Córdoba (Colômbia)</i>		
<i>Universidad Industrial de Santander (Colômbia)</i>		
<i>Universidad de Valladolid (Espanha)</i>		
<i>Universitat Politècnica de Catalunya - FIB - Faculdade de Informática (Espanha)</i>		
<b>Universidade do Minho (Portugal)</b>		
<b>Universidade do Porto - Faculdade de Economia (Portugal)</b>		
<b>Universidade do Porto - Faculdade de Letras – (Portugal)</b>		
<b>Universidade do Porto - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (Portugal)</b>		

<p><b>Universidade do Porto - Faculdade de Desporto</b></p> <p><b>Universidade do Porto/ Faculdade de Engenharia - FEUP - (Portugal)</b></p> <p><b>Engenharia Civil</b></p> <p><b>- Engenharia e Gestão Industrial</b></p> <p><b>Engenharia Eletrotécnica e de Computadores</b></p> <p><b>Engenharia Física</b></p> <p><b>Engenharia Informática</b></p> <p><b>Engenharia Mecânica</b></p> <p><b>Engenharia Metalúrgica e de Materiais</b></p> <p><b>Engenharia Química</b></p>		
---	--	--

**Terceiro bloco:**

<b>Universidades de Destino</b>	<b>Prazos</b>	<b>Atividades</b>
<i>Universidad Nacional de Córdoba – UNC (Argentina)</i>	Até 18/04/2018	<b>Inscrição</b> dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail <b><a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></b>
<i>Universidad Nacional del Litoral – UNL (Argentina)</i>	19 e 20/4/2018	<b>Análise e Seleção</b> dos(as) inscrições dos(as) estudantes pela SRinter e ProGrad
<i>Universidad Nacional de Villa María – UNVM (Argentina)</i>	23/04/2018	<b>Divulgação</b> do resultado no site e página do facebook da SRInter
<i>Universiteit Gent - Artes e Filosofia (Bélgica)</i>	25/04/2018	<b>Confirmação</b> de interesse na vaga por meio do e-mail: <b><a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></b>
<i>Universidad Santo Tomás - USTA seccional Bucaramanga (Colômbia)</i>	26/04/2018	<b>Envio das instruções de candidatura</b> ao(à) estudante selecionado(a)
<i>Universidad de Salamanca (Espanha)</i>  <b>Universidade de Vigo (Espanha)</b>	30/04/2018	<b>Nomeação</b> pela SRInter dos (as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de <b>destino</b>
<i>Chimie ParisTech (França)</i>  <i>Université de Picardie Jules Verne (França)</i>	Consultar o prazo de candidatura na tabela de oportunidades de mobilidade	<b>Candidatura pelos(as) estudantes</b> para a Universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade anfitriã)



<b>Politecnico di Milano-POLIMI (Itália)</b>	internacional do Edital SRInter nº 04/18	
--	--	--

**Quarto bloco:**

<b>Universidades de Destino</b>	<b>Prazos</b>	<b>Atividades</b>
<i>Westfälische Hochschule (Alemanha)</i>	Até 23/04/2018	<b>Inscrição</b> dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail <b><a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></b>
<i>Universidad Nacional de Rosario Ciências Agrárias (Argentina)</i>	De 24 a 26/04/2018	<b>Análise e Seleção</b> dos(as) inscrições dos(as) estudantes pela SRinter e ProGrad
<i>Universidad Nacional de Rosario Ciências Econômicas e Estatística (Argentina)</i>	27/04/2018	<b>Divulgação</b> do resultado no site e página do facebook da SRInter
<i>Universidad Tecnológica Metropolitana –UTEM - (Chile)</i>	Até 04/05/2018	<b>Confirmação</b> de interesse na vaga por meio do e-mail: <b><a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></b>
<i>Universidad de Málaga (Espanha)</i>	De 07 a 08/05 de 2018	<b>Envio das instruções de candidatura</b> ao(à) estudante selecionado(a)
<i>Universidad Pública de Navarra - Enfermagem e Fisioterapia (Espanha)</i>	15/05/2018	<b>Nomeação</b> pela SRInter dos (as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de <b>destino</b>
<i>University of Limerick (Irlanda)</i>	Consultar o prazo de candidatura na tabela de oportunidades de mobilidade internacional do Edital SRInter nº 04/18	<b>Candidatura pelos(as) estudantes</b> para a Universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade anfitriã)
<b>Instituto Politécnico de Leiria – IPLeia (Portugal)</b>		
<b>Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa – ISCSP (Portugal)</b>		

## ANEXO I

### Pontuação

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovação</b>
Desenvolvimento de Projeto de IC – Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador (se bolsista)/documento assinado pelo Orientador (se voluntário)
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado e/ou declaração

**Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.**

**Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.**

**Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.**